

Marcelo do Socorro Castro Albuquerque  
PREGOEIRO  
PORTARIA Nº 1174/2013-SP



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



## Parecer Jurídico

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Pregão Presencial Nº. **004/2014-SEMS**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Campos Belo, posto de Saúde Raimundo Maia, Posto de Saúde Rui Barbosa, Posto de Saúde Santo Amaro, PSF Santa Luzia, PSF Vila Janari do Município de Goianésia do Pará/PA, Emenda Parlamentar Proposta n. 12884.091000/1140-02.

**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

## RELATÓRIO

Trata-se de autos de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº **004/2014-SEMS**, com a finalidade de contratar empresa especializada no objeto em destaque, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Minutas de edital, do contrato e demais anexos;
- d) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação;
- e) Demais documentos.

Joselma Brito Dias  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1174/2013-SP

Sérgio Luiz Silva Simoni  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1174/2013-SP

É o Relatório, passamos a opinar.

Analisando os documentos constantes dos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica,



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
**Procuradoria**



regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os requisitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de fornecimento, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Assim, perfeitamente atendidas às exigências legais, opina-se pelo prosseguimento regular do feito.

É o parecer.  
SMJ.

*Maria do Socorro Castro Albuquerque*  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Goianésia do Pará (PA), 28 de maio de 2014.



**Clériston Gomes de Sá**  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0439/2013-GP  
OAB/PA 18.607-A

*Josemira Arruda Dias*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

*Sérgio Luiz Pinheiro Simioni*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



**Parecer Jurídico**

**Assunto:** Parecer jurídico sobre Pregão Presencial N<sup>o</sup>. **004/2014-SEMS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – Posto de Saúde Campos Belo, posto de Saúde Raimundo Maia, Posto de Saúde Rui Barbosa, Posto de Saúde Santo Amaro, PSF Santa Luzia, PSF Vila Janari do Município de Goianésia do Pará/PA, Emenda Parlamentar Proposta n. 12884.091000/1140-02.

**Requerente:** Comissão Permanente de Licitação

Maria do Socorro Castro Albuquerque  
PREGOEIRA  
PORTARIA N<sup>o</sup> 1176/2013-GP

**RELATÓRIO**

Trata-se de autos de licitação, na modalidade pregão presencial, tombado sob o n<sup>o</sup> **PP 004/2014-SEMS**, com o objetivo de contratar empresa especializada no ramo do objeto em epígrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão de **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Nomeação do Pregoeiro e membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes;
- c) Orçamento;
- d) Dotação orçamentária;
- e) Parecer jurídico preliminar;
- f) Minutas de edital e anexos;
- g) Publicação do edital no Quadro de Avisos da Prefeitura, em jornal de grande circulação e no Diário Oficial da União;
- h) Documentos de habilitação e julgamento das propostas.

Joselino Arruda Dias  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA N<sup>o</sup> 1176/2013-GP

Sérgio Luiz Piva Simon  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA N<sup>o</sup> 1176/2013-GP

É o Relatório, passamos a opinar.

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se:



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Procuradoria



- i. Adquiriram o Edital as empresas: **M. M. DESC. COSTA-EPP, REAL COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, AGUIA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI-EPP, A. BRITO DOS SANTOS-ME E NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;**
- ii. Em 13 de junho do ano em curso, se deu a abertura do certame para a qual efetuou o credenciamento das empresas presentes no certame, a saber: **REAL COM. DE MÓVEIS LTDA-ME, AGUIA INDUSTRIA E COM. DE MÓVEIS EIRELI-EPP, A. BRITO DOS SANTOS-ME E NORTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME;**
- iii. Após, passou-se à apresentação da proposta e lances;

Consta nos autos mapa de apuração.

*Maria do Socorro Castro Albuquerque*  
PREGOEIRA  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Não houve interposição de recurso, restando incólume a decisão do Pregoeiro, bem como o resultado do procedimento.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta procuradoria jurídica pelo prosseguimento do feito, com a regular e necessária homologação, celebração do contrato respectivo e publicação do ato.

É o parecer.

*Josenira Arruda Dias*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP

Goianésia do Pará (PA), 13 de junho de 2014.

**Clériston Gomes de Sá**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PA 18.607-A  
Portaria nº. 439/2013-GP

*Sérgio Luiz Piva Simon*  
EQUIPE DE APOIO  
PORTARIA Nº 1176/2013-GP